

=LEI Nº 1.863, DE 03 DE MAIO DE 1995=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$15.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

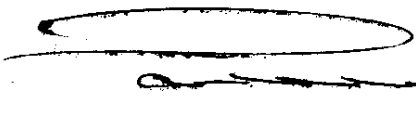
01-	L E G I S L A T I V O	
01.02	Procuradoria Jurídica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc. e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serv. Pessoais....	R\$15.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

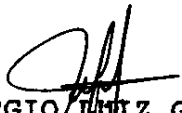
01-	L E G I S L A T I V O	
01.01	Corpo Legislativo	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$15.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 MAIO DE 1.995.


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento